

# ENTENDA: PARTICIPAÇÃO EM ATOS TERRORISTAS EM BRASÍLIA PODE LEVAR À DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA



*Advogado trabalhista alerta que vídeos e fotos feitos por participantes e postados nas redes sociais podem servir como prova para que o empregador faça o desligamento do trabalhador.*

Vídeos das invasões, quebradeira, dano ao patrimônio público. No último domingo (8), o que se viu em Brasília foram ações criminosas de terroristas bolsonaristas no Congresso Nacional, Palácio do Planalto e no Supremo Tribunal Federal (STF).

Além das centenas de prisões, os participantes dos atos golpistas podem ter outros problemas, como a demissão por justa causa do emprego.

O diretor da Associação Mineira dos Advogados Trabalhistas (Amat), o advogado Conrado Di Mambro, explicou em quais situações o desligamento do local de trabalho pode ocorrer.

*"A primeira coisa que deve ficar bem explicada é que a Constituição assegura o direito de se manifestar, todos nós temos liberdade de expressão, da manifestação pacífica. Outra coisa são atos de vandalismo, depredação do patrimônio público. O que aconteceu em Brasília extrapolou, e muito, o direito constitucional",* detalhou o advogado.

Di Mambro explica que a dispensa sem justa causa é um direito do empregador independentemente da vontade da outra parte (o empregado). Já a demissão por justa causa ocorre quando o trabalhador pratica uma falta grave.

*"Eu entendo que pode ter a justa causa (no caso de Brasília) por mau procedimento, dentro da gravidade em que os fatos ocorreram. Aquela conduta que, embora fora do trabalho, torna insustentável o vínculo de emprego",* afirmou.

Cada empregador pode avaliar a situação do empregado, mas o advogado alerta que, para a demissão por justa causa, o proprietário da empresa precisa ter provas que o trabalhador participou dos atos.

## **Veja o que pode servir como prova:**

Postagens dos trabalhadores nas redes sociais mostrando que estavam em Brasília participando dos atos golpistas

Algum material divulgado em veículos de comunicação que mostre imagens dos participantes no local

A geolocalização, através da linha telefônica, comprovando que o trabalhador esteve nos locais das invasões. Neste caso, para ter acesso, talvez seja necessária uma autorização judicial.

## **Rescisão imediata**

Ainda segundo o advogado, a justa causa tem que ser aplicada imediatamente. Caso contrário, ela fica fragilizada.

*"Se for a decisão do empregador, a dispensa tem que acontecer tão logo ele tome conhecimento da participação do funcionário no ato. Não pode aguardar um lapso de tempo ou será caracterizado o perdão tácito: o funcionário comete uma falta grave, o empregador poderia ter punido, não puniu e depois vai fazer tardiamente. Neste caso, a decisão de justa causa poderá ser revertida", afirmou Mambro. Caso de processo de sindicância, para apuração dos fatos, não configura perdão tácito.*

## **Direitos perdidos**

Em caso de demissão por justa causa, o trabalhador vai receber os dias trabalhados no mês do desligamento e férias vencidas, se houver. Veja quais são os direitos perdidos:

Não terá direito ao aviso prévio

Não terá direito a férias e 13º proporcionais

Não poderá sacar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)

Não vai receber a multa de 40% do FGTS

Não terá direito ao seguro desemprego

Foto: Divulgação

<https://jornalpanfletus.com.br/cp3.masterix.inf.br/noticia/3854/entenda-participacao-em-atos-terroristas-em-brasilia-pode-levar-a-demissao-por-justa-causa-em-30/06/2026-03:32>